



# DIÁRIO OFICIAL

Vitória - Quinta-feira - 20 de Setembro de 2007

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS EM 22 (Vinte Duas) MÁQUINAS COPIADORAS DA MARCA OLIVETTI PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO**

Processo N° 668/07

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**CONTRATADA:** Office Tech Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Fica alterado o início da vigência do contrato para a data de 17 de agosto de 2007.

Vitória, 18 de setembro de 2007.

Dr. JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA

Diretor Geral de Secretaria  
Protocolo 48497

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS OU PTA E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS NO OBJETO DO EDITAL DO PREGÃO 090/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Processo N° 921/07

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**CONTRATADA:** Poltrona Plus Viagens E Turismo Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pta ou ticket eletrônico (e-ticket) e demais serviços relacionados no objeto do edital 090/2007, para atender as necessidades do TJES.

**VALOR GLOBAL:** Pela prestação de serviços o Contratante pagará à contratada o valor da passagem praticado pela Companhia Aérea, acrescido de comissão de administração, com desconto de 60,00%.  
data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.901.02.061.0221.2.030

*atribuições legais, etc. . .*

**ELEMENTO:**  
3.3.90.33.01

Vitória, 20 de setembro de 2007.

Dr. JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA  
Protocolo 48501

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO N° 381, de 19.09.07

O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DISPENSAR o servidor CLÁUDIO GOMES CAPEPINI da composição da Comissão de Apuração de Inexecuções Contratuais – CAIC.

DESIGNAR a servidora ANDRESSA MARIA BRUNORO para compor a referida Comissão.

DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
PRESIDENTE  
Protocolo 48594

ATO N° 382, de 19.09.07.

O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

SERVIDOR SUBSTITUTO: Carlos Alberto da Rocha Padua Filho

SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Juliana de Magalhães Carvalho Alcuri de Souza

CARGO EM COMISSÃO: Coordenador de Material e Patrimônio- CJ.2

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias da titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: a partir da publicação até 11.10.07, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.112/90 com redação conferida pela Lei nº 9.527/97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 288/00.

DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
PRESIDENTE  
Protocolo 48595

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N° 15/07

O Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas

Faz saber, aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar que, em atendimento à Resolução nº 490/2007, publicada em 25.07.07, deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, determinou a realização de Correção no Município de Caracica - ES - 54ª Zona Eleitoral, a partir do dia 11 (onze) de outubro do corrente ano, onde, às 15:00 (quinze) horas, dará início a Correção sobre alistamento e transferência de títulos eleitorais. Faz saber ainda todos os partidos políticos, por seus representantes legais e eleitores em geral, que poderão indicar elementos ou formular reclamações, desde que devidamente fundamentadas, sobre possíveis irregularidades. E mandou expedir o presente Edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, devendo o Juiz Eleitoral remeter, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, cópia a todos os partidos políticos, aos Srs. Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, no qual deverá constar que poderão indicar pessoas para acompanhar possíveis diligências a serem determinadas, cientificado o Dr. Promotor Eleitoral e amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis. Fica designado como Secretário dos trabalhos o próprio Escrivão ou Chefe de Cartório da Zona Eleitoral. Dado e passado na Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2007 (dois mil e sete).

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA  
Corregedor Regional Eleitoral TRE/ES  
Protocolo 48604

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 21/2007

O Exequentíssimo Senhor Dr. LAUDIO KLIPEL, Juiz Eleitoral da 47ª Zona - Viana/ES, por designação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos dirigentes do Partido Progressista de Viana/ES, que a prestação de contas relativa ao exercício de 2002 foi julgada irregular, nos autos do Processo nº 614/2003. FICAM, pois INTIMADOS, para ciência da respectiva sentença, nos termos do art. 258, do Código Eleitoral c/c art. 31, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital de Intimação, para ser publicado e também afixado no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Viana/ES, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007). Eu, \_\_\_\_\_ (Silvana Goddoo Bastos Cardoso), Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Laudio Klipel.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 22/2007

O Exequentíssimo Senhor Dr. LAUDIO KLIPEL, Juiz Eleitoral da 47ª Zona - Viana/ES, por designação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos representantes do Partido Social Liberal de Viana/ES, que, nos autos do Processo nº 917/2007, foi declarada a omissão de referido partido quanto ao dever legal de prestar contas relativas ao exercício de 2006. FICAM, pois INTIMADOS, para ciência da respectiva sentença, nos termos do art. 258, do Código Eleitoral c/c art. 31, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital de Intimação, para ser publicado e também afixado no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Viana/ES, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007). Eu, \_\_\_\_\_ (Silvana Goddoo Bastos Cardoso), Chefe de Cartório, preparei e

## ANEXO

### Poder Judiciário

Progressista de Viana/ES, que, nos autos do Processo nº 862/2005, foi declarada a omissão do PP quanto ao dever legal de prestar contas relativas ao exercício de 2004. FICAM, pois INTIMADOS, para ciência da respectiva sentença, nos termos do art. 258, do Código Eleitoral c/c art. 31, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital de Intimação, para ser publicado e também afixado no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Viana/ES, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007). Eu, \_\_\_\_\_ (Silvana Goddoo Bastos Cardoso), Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Laudio Klipel.

LAUDIO KLIPEL  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 48639

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 23/2007

O Exequentíssimo Senhor Dr. LAUDIO KLIPEL, Juiz Eleitoral da 47ª Zona - Viana/ES, por designação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos representantes do PAN de Viana/ES, que, nos autos do Processo nº 913/2007, foi declarada a omissão de referido partido quanto ao dever legal de prestar contas relativas ao exercício de 2006. FICAM, pois INTIMADOS, para ciência da respectiva sentença, nos termos do art. 258, do Código Eleitoral c/c art. 31, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital de Intimação, para ser publicado e também afixado no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Viana/ES, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007). Eu, \_\_\_\_\_ (Silvana Goddoo Bastos Cardoso), Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Laudio Klipel.

LAUDIO KLIPEL  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 48640

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 24/2007

O Exequentíssimo Senhor Dr. LAUDIO KLIPEL, Juiz Eleitoral da 47ª Zona - Viana/ES, por designação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos representantes do Partido Social Liberal de Viana/ES, que, nos autos do Processo nº 917/2007, foi declarada a omissão de referido partido quanto ao dever legal de prestar contas relativas ao exercício de 2006. FICAM, pois INTIMADOS, para ciência da respectiva sentença, nos termos do art. 258, do Código Eleitoral c/c art. 31, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital de Intimação, para ser publicado e também afixado no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Viana/ES, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007). Eu, \_\_\_\_\_ (Silvana Goddoo Bastos Cardoso), Chefe de Cartório, preparei e